PROTOCOLO GERAL

Nr .....

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 12ª RM**
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ASSUNTO

Nr.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

**UASG 160019 – H Gu T**

**SALC - H Gu T** **2024**

**Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.**

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP**
**Objeto** Aquisição de material de copa e cozinha – (material de consumo)

**Volume Nr: 02**

**Anexos**: - **Processo Licitatório n.º 64597.005033/2024-41**
**Pregão nº 16/2024**

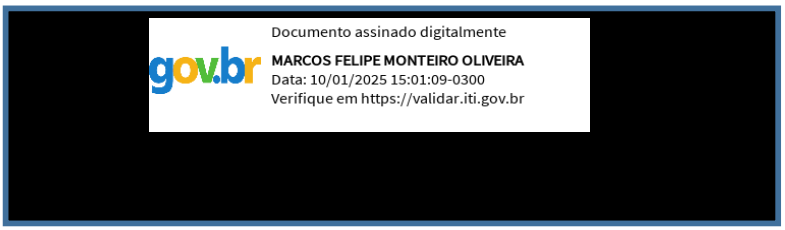
**Movimento do Processo**

| DESTINO | D A T A | | | DESTINO | D A T A | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 12 | | | |
| 2 | | | | 13 | | | |
| 3 | | | | 14 | | | |
| 4 | | | | 15 | | | |
| 5 | | | | 16 | | | |
| 6 | | | | 17 | | | |
| 7 | | | | 18 | | | |
| 8 | | | | 19 | | | |
| 9 | | | | 20 | | | |
| 10 | | | | 21 | | | |
| 11 | | | | 22 | | | |

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo n° **64597.005033/2024-41** tal, que se inicia com a folha nº 194.



**Hospital de Guarnição de Tabatinga**

**Pregão Eletrônico – SRP – Nº 16/2024**

**(Processo Administrativo n° 64597.005033/2024-41)**

**Minuta do Edital**

**ANEXO I – Termo de Referência 66-2024**

**ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato**

**ANEXO III- Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ANEXO IV - Modelo de Apresentação de Proposta**

**Tabatinga – AM**
**2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO**
SRP Nº 16/2024

**CONTRATANTE**
(160019)

**OBJETO**
Aquisição de material de copa e cozinha (consumo)

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
R$ 800.656,08

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia 23/01/2025 às 10h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**
aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

## Sumário

1. DO OBJETO ..... 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS ..... 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ..... 3
*4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO* ..... 5.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ..... 7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
8. DA FASE DE JULGAMENTO ..... 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO ..... 14
10. DO TERMO DE CONTRATO ..... 16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ..... 17
13. DOS RECURSOS ..... 18
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ..... 19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ..... 21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 21

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000**

**E-mail: salchgut@gmail.com**

**Pregão Eletrônico nº 16/2024**

**Processo Administrativo nº 64597.005033/2024-41**

Torna-se público que o (a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do (a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital..

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é aquisição de material de copa e cozinha (Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

**4.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.6.** *Para os itens 1 a 121 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

**4.7.** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

**4.8.** *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

**4.9.** Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.9.3 *sociedades cooperativas;*

4.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.11 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.11.** O impedimento de que trata o item 4.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.5 e 4.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.13.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.14.** O disposto nos itens 4.9.5 e 4.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.15.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.16.** A vedação de que trata o item 4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

**5.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de referência

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

**6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.11.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

**6.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

**6.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.14.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01(um centavo).

**7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate

de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.23.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.24.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.25.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

**8.2.** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

**8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.6.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**8.7.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

**8.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.10.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.11.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.11.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.11.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.13.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**8.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.15.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.16.** Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.17.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.18.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.19.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.20.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por comprasnet

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**9.12.** A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

**9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

**10.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

**10.2.** O adjudicatário terá o prazo de [15] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [30] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de

processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [10] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [10] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

**10.4.** Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**10.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**10.6.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**11.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**11.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**11.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**12.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/.

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.

**15.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**15.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacoeseb.12rm.eb.mil.br

**16.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

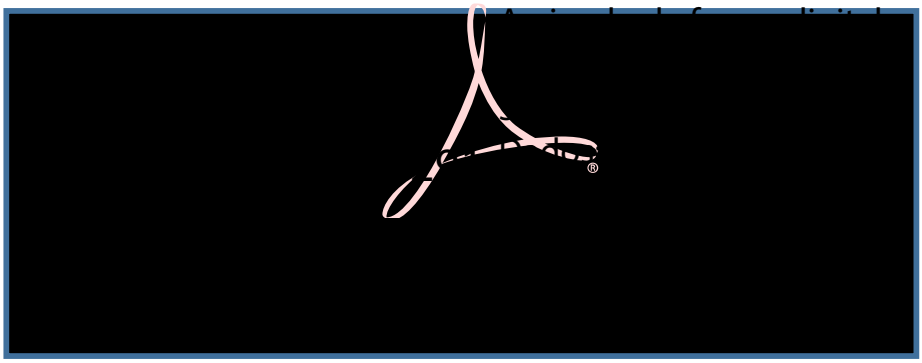
16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 *Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.3 *Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.4 *Anexo IV– Modelo de apresentação de proposta;*

Tabatinga-AM, 09 de janeiro de 2025.



# Termo de Referência 66/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 66/2024 | 160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA /MEX/AM | RAFAELA DE FREITAS REIS | 09/01/2025 18:22 (v 4.0) |

**Status**
ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | | 64597.005033/2024-41 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha (consumo) para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga, nos termos da tabela anexa ao presente Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergências entre o código CATMAT e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo que consta neste documento

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

I) ID PCA no PNCP: [00394452000103-0-000016/2025];

2.2.1. Data de publicação no PNCP: [08/05/2024];

II) Id do item no PCA: [465];

III) Classe/Grupo: [7360];

IV) Identificador da Futura Contratação: [160019-15-2025].

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

Os critérios de sustentabilidade serão:

4.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 14h30min e sexta-feira das 07h00min às 11h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% ( cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

**Reajuste**

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a partir da data da assinatura do contrato ou documento equivalente

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38.. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem que a sociedade empresária forneceu bens compatíveis em características, quantidades (de até 20% de cada item, no mínimo) e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 800.656,08** (Oitocentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos [em anexo].

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160019;

II) Fonte de recursos: 10000000;

III) Programa de trabalho: 171397;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: E6SUPLJA5PA.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]

Tabatinga, 01/01/2024

**RAFAELA DE FREITAS REIS - 2º TENENTE**

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**ANEXO I**

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

**FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

# 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

# 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 20 (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (dias).

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

# 17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

# 18. 6. DOS CASOS OMISSOS

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

# 19. 7. ALTERAÇÕES

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# 20. 8. FORO

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 12/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tabatinga-AM, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

# 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAELA DE FREITAS REIS**

Agente de contratação

 *Assinou eletronicamente em 09/01/2025 às 18:22:26.*

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia - P.E n 16-2024.pdf (758.79 KB)

# TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO - HGUT

**TABELA UNIFICADA - (HGUT) E 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

| ITEM | CatMat | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNID | HGuT | | 8º BIS | | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | QTD MIN | QTD MAX | QTD MIN | QTD MAX | | | |
| 1 | 373317 | Caixa térmica em polietileno tipo camping, com tampa e fecho de vedação, possui alças de transporte capacidade 45 litros cor azul ou vermelha. Litragem: 45,4 L. Garante o gelo por um dia em temperatura de 32º C. Armazena aproximadamente 64 latas Tampa dupla e articulada, alça para fácil transporte e amplo espaço interno Ideal para refrigerar bebidas e alimentos. | Und | 1 | 10 | 2 | 25 | 35 | R$ 356,63 | R$ 12.482,05 |
| 2 | 232403 | Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 12 litros, formato cilíndrico, características adicionais com torneira. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. - Capacidade: 12L. - Conservação térmica de líquidos frios e quentes. - Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. - Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. - Material não tóxico e reciclável. - Sistema de servir: torneira. | Und | 2 | 24 | 2 | 30 | 54 | R$ 107,80 | R$ 5.821,20 |
| 3 | 232403 | Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 18 litros, formato cilíndrico, características adicionais com torneira. Capacidade 18 Litros Cor Azul Composição: Polietileno de alto impacto Isolamento Térmico:<br>Espuma de poliuretano<br>Alças: Sim Conteúdo da embalagem: 01 Jarra Térmica<br>Dimensões aproximadas da embalagem 64 x 33 x 49 cm Peso aproximado da embalagem 3,1 Kg | Und | 2 | 24 | 2 | 30 | 54 | R$ 121,25 | R$ 6.547,50 |
| 4 | 339839 | Avental de proteção, especifico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, com costura dupla e linha de meta aramida, cabamento especial, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige roteção térmica com exposição a calor, vapor e respingos quentes.. Indicado para trabalho e atividades nas cozinhas industriais. . Proteção com conforto do tronco do usuário contra proteção térmica. Epis de alto desempenho. . Cor-(branca) Classificação Adulto. | Und | 2 | 24 | 5 | 50 | 74 | R$ 83,14 | R$ 6.152,36 |
| 5 | 238375 | Jarra de vidro incolor capacidade 2 litros Cor: Incolor Material: Vidro. Descrição do Tamanho: Altura: 23,50 cm Diâmetro: 15,00 cm e 2.270 ML. Peso: 980 g. | Und | 4 | 40 | 5 | 70 | 110 | R$ 32,62 | R$ 3.588,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 242520 | Jarra tipo canecão em aço inox com tampa. Material Aço inoxidável. Dimensões do item C x L x A 18.4 x 13.5 x 17.8 centímetros. Peso do produto 480 Gramas. Volume de 2,1L. Cor: inox Detalhes em aço inox em Brilho com Tampa, polimento de alto brilho com acabamento com polimento fosco. | Und | 4 | 40 | 2 | 50 | 90 | R$ 69,26 | R$ 6.233,40 |
| 7 | 400820 | Caneca em porcelana, cor branca, resistente à máquina de lavar louça industrial, com água quente, capacidade 300 ml. MEDIDA Altura 9,3 cm, Largura 8,0 cm Capacidade 300 ml. Medida da alça ou cabo: Comprimento 3,8 cm, Altura 7,3 cm, Diâmetro 31,5 cm. Largura caneca com o cabo 12,0 cm. Peso 369 g. | Und | 20 | 200 | 50 | 600 | 800 | R$ 12,55 | R$ 10.040,00 |
| 8 | 393509 | Açucareiro com alça e colher totalmente em aço inox, 300 Gr. Acessórios Mesa. Dimensões: 12X12X9 cm Peso: 210 g. Capacidade: 300G. Material: Aço Inox | Und | 3 | 30 | 1 | 45 | 75 | R$ 19,30 | R$ 1.447,50 |
| 9 | 295918 | Assadeira, assadeira retangular hotel Nr 08: comprimento 60cm. Largura 40cm. Altura 8cm, com alças. Material: Alumínio. | Und | 4 | 24 | 2 | 45 | 69 | R$ 90,10 | R$ 6.216,90 |
| 10 | 295916 | Assadeira com alça, material alumínio, dimensões aproximadas do produto: comprimento 45 cm, largura 32 cm e altura 6 cm. N°: 5. Material: alumínio. | Und | 3 | 30 | 1 | 30 | 60 | R$ 68,79 | R$ 4.127,40 |
| 11 | 290927 | Panela, tipo caçarola, material alumínio reforçado, espessura mínima 6mm características adicionais com tampa e alça, capacidade 50 litros. Altura 22,50cm, Largura 55,00cm, Profundidade 55,00cm e Peso 2,50kg. | Und | 2 | 15 | 2 | 20 | 35 | R$ 467,39 | R$ 16.358,65 |
| 12 | 357236 | Chaleira inox com Apito Cabo Preto Feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos. - Acabamento em alto brilho, cabo de material especial, que não deixa o alor passar, tampa com encaixe especial, que não deixa vazar e cair na hora de servir com capacidade: 2,10 l, diâmetro: 19,0 cm, metragem: 0,008368 m³, dimensões aprox. da embalagem (AxLxP): 22,7 x 19,2 x 19,2 cm. peso aprox. do produto: 0,8000 kg. | Und | 2 | 15 | 1 | 20 | 35 | R$ 181,05 | R$ 6.336,75 |
| 13 | 240322 | Colher, totalmente em aço inoxidável, sem emendas, tipo arroz, características adicionais medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava. | Und | 3 | 30 | 2 | 40 | 70 | R$ 23,90 | R$ 1.673,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 304425 | Panela de pressão em aluminio reforçado c/ tampa capacidade de 20 litros, de uso industrial com asa de baquelite e cabo revestido de baquelite, com dispositivos de pressão. - Corpo feito todo em alumínio maciço extremamente forte; - Borracha de vedação de silicone com encaixe firme e perfeito; - Tampa com trava por barra e rosca central, para muito mais segurança; - Com 2 valvulas de segurança. | Und | 2 | 15 | 2 | 40 | 55 | R$ 421,52 | R$ 23.183,60 |
| 15 | 271707 | Pá plástica em polietileno ou altileno, sem furos, para caldeirão (altas temperaturas) 2 cm x 11 cm x 100 cm. | Und | 2 | 20 | 1 | 20 | 40 | R$ 132,56 | R$ 5.302,40 |
| 16 | 270829 | Concha para feijão, totalmente em aço inoxidável, fino acabamento com 1,8mm de espessura e 30cm de comprimento, Diâmetro: 8,7cm (medidas mínimas). | Und | 3 | 30 | 2 | 25 | 55 | R$ 13,28 | R$ 730,40 |
| 17 | 330740 | Assadeira em alumínio para pão francês Largura: 58cm, Comprimento: 68 cm, Altura: 2cm - 5 tiras. | Und | 5 | 50 | 20 | 100 | 150 | R$ 37,00 | R$ 5.550,00 |
| 18 | 330740 | Assadeira em alumínio para forno de padaria, utilização pão doce. Medidas : 68 cm comp X 58 cm largura X 3,5 altura. | Und | 5 | 50 | 10 | 100 | 150 | R$ 37,00 | R$ 5.550,00 |
| 19 | 331212 | Cutelo ultracorte 6” profissional, lâminas de aço inox com tratamento térmico, que dá maior durabilidade ao fio, e proteção antimicrobiana nos cabos de polipropileno, que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Podem ser levadas à máquina de lavar louças. Lâmina em aço inox. Cabo de polipropileno. Peso Líquido: 0,1870 kg. Peso Bruto: 0,2150 kg. Metragem: 0,000658 m3. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 293x 49x 20 mm. Espessura: 2,0 mm. | Und | 2 | 20 | 10 | 100 | 120 | R$ 21,99 | R$ 2.638,80 |
| 20 | 416054 | Placa para corte cor vermelha,(carne crua) material polietileno, retangular, medidas aproximadas: comprimento 50cm, largura 30cm altura 1,3cm. | Und | 2 | 15 | 1 | 15 | 30 | R$ 116,99 | R$ 3.509,70 |
| 21 | 334889 | Placa para corte cor amarela (aves), m material polietileno, retangular, medidas aproximadas: comprimento 50cm, largura 30cm altura 1,3cm . | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 78,33 | R$ 1.958,25 |
| 22 | 430331 | Placa para corte cor bege,(assados) material polietileno, retangular, medidas aproximadas: comprimento 50cm, largura 30cm altura 1,3cm. | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 70,07 | R$ 1.751,75 |
| 23 | 416161 | Placa para corte cor verde,(verduras) material plástico retangular, medidas aproximadas: comprimento 50cm, largura 30cm altura 1,3cm. | Und | 3 | 24 | 1 | 10 | 34 | R$ 121,33 | R$ 4.125,22 |
| 24 | 437199 | Placa para corte cor branco, material polietileno, retangular, medidas aproximadas: comprimento 100cm, largura 50cm altura 1cm . Com proteção antibacteriana. | Und | 3 | 30 | 1 | 10 | 40 | R$ 160,62 | R$ 6.424,80 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 393858 | Copo, material vidro, aplicação copa e cozinha, tipo uso líquidos, capacidade 300 ml, utilização reutilizável, características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo meio cristal. Material Vidro. Cor Transparente. Dimensões do produto 16 x 36 x 14 cm. | Und | 50 | 1000 | 50 | 1500 | 2500 | R$ 4,74 | R$ 11.850,00 |
| 26 | 441490 | Molheira de inox medidas: dimensão 17x 9 cm, altura 7,0cm, espessura 0,8 mm e capacidade 0, 18 litros. | Und | 3 | 25 | 1 | 20 | 45 | R$ 47,18 | R$ 2.123,10 |
| 27 | 441490 | Molheira de inox rotunda medidas: dimensão 21x 15 cm, altura 6,0 cm, espessura 0,8 mm e capacidade 0,30 litros | Und | 1 | 10 | 1 | 10 | 20 | R$ 48,83 | R$ 976,60 |
| 28 | 443819 | Travessa funda rotunda, material inox dimensão 35x25 cm, altura 4,0 cm, espessura 0,8 mm. Com tampa em inox ou vidro. | Und | 2 | 20 | 4 | 50 | 70 | R$ 37,18 | R$ 2.602,60 |
| 29 | 219102 | Travessa funda rotunda, material inox dimensão 40x27 cm, altura 4,5 cm, espessura 0,8 mm. Com tampa em inox ou vidro. | Und | 1 | 10 | 4 | 30 | 40 | R$ 15,68 | R$ 627,20 |
| 30 | 219103 | Travessa peixe rotunda, material inox dimensão 60x26 cm, altura 4,0 cm, espessura 0,8 mm. | Und | 1 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 36,27 | R$ 1.088,10 |
| 31 | 219103 | Travessa rasa oval, material inox, medidas: dimensão 40x28 cm, altura 1,7 cm, espessura 0,5 cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 28,38 | R$ 851,40 |
| 32 | 219105 | Travessa rasa oval, material inox, medidas: dimensão 25x18 cm, altura 1,7 cm, espessura 0,5 cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 19,36 | R$ 580,80 |
| 33 | 219104 | Travessa funda oval, material inox, medidas: dimensão 30x23 cm, altura 4,0 cm, espessura 0,5 cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 29,29 | R$ 878,70 |
| 34 | 219102 | Travessa funda oval, material inox, medidas: dimensão 30x23 cm, altura 4,0 cm, espessura 0,5 cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 17,48 | R$ 524,40 |
| 35 | 295916 | Assadeira com alça, material alumínio, dimensões aproximadas do produto: comprimento 45 cm, largura 32 cm e altura 6 cm. | Und | 3 | 30 | 2 | 30 | 60 | R$ 98,66 | R$ 5.919,60 |
| 36 | 282915 | Assadeira retangular com grelha, material da assadeira alumínio com aplicação antiaderente, grelha em ferro com revestimento de zinco, dimensões do produto: altura: 8cm, largura: 30 cm, comprimento: 60cm com 2 alças. | Und | 2 | 15 | 2 | 30 | 45 | R$ 75,14 | R$ 3.381,30 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 282618 | Bandeja com Alça - 46 x 36 cm aço inoxidável, aplicação servir bebidas, sobremesas, ou até mesmo um prato, alças que facilitam transporte e manuseio dos alimentos. | Und | 2 | 20 | 2 | 20 | 40 | R$ 52,22 | R$ 2.088,80 |
| 38 | 392620 | Bandeja com Alça - 37 x 23 cm aço inoxidável, aplicação servir bebidas, sobremesas, ou até mesmo um prato, alças que facilitam transporte e manuseio dos alimentos. | Und | 2 | 20 | 2 | 20 | 40 | R$ 74,52 | R$ 2.980,80 |
| 39 | 241372 | Bandeja Travessa Redonda 40 Cm Aço Inox reluzentepara levar alimentos e bebidas em geral. - diâmetro(cm): 40. - altura (cm): 2,5. - material: aço inoxidável. | Und | 2 | 20 | 2 | 20 | 40 | R$ 76,36 | R$ 3.054,40 |
| 40 | 343176 | Bandeja 54x30cm - Aço Inox resistente, durável e higiênico, superfície lisa, alto brilho, permitindo que a peça seja limpa facilmente, acabamento refinado comi alças que facilitam o manuseio da bandeja. Cor Prata Acabamento Liso.Bandeja, finalidade servir líquidos e alimentos, material aço inoxidável. | Und | 2 | 20 | 2 | 30 | 50 | R$ 112,86 | R$ 5.643,00 |
| 41 | 260588 | Coador de café flanela, 30 x 50 cm. Diâmetro 15 cm. Altura 22 cm. Material da estrutura: Alumínio. Material da malha: Flanela 100% Algodão. Tipo de malha: Flanela 100% Algodão. coador de cafe industrial em flanela 100% algodão. Tamanho : industrial extra grande, cabo isolado, tamanho: industrial extra grande. | Und | 3 | 30 | 5 | 30 | 60 | R$ 12,98 | R$ 778,80 |
| 42 | 282854 | Espumadeira malha fina, Material cabo: Aço Inox, material corpo: aço inox. Cor Aço Inox. Tamanho: 30cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 30 | 40 | R$ 7,52 | R$ 300,80 |
| 43 | 282854 | Escumadeira aramada em aço inox - Material: Aço Inoxidável, pode ir a altas ou baixas temperaturas, elimina a gordura dos alimentos com rapidez e facilidade. Dimensões: - Diâmetro da Escumadeira: 30 cm; - Comprimento: 40 cm. | Und | 1 | 10 | 2 | 30 | 40 | R$ 39,25 | R$ 1.570,00 |
| 44 | 215922 | Toalha mesa, material poliéster, formato retangular, comprimento 2,20, largura 1,40, cor a escolher. | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 200 | R$ 61,97 | R$ 12.394,00 |
| 45 | 215921 | Toalha mesa, material poliéster, formato quadrado, comprimento 2, largura 2, cor a escolher. | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 200 | R$ 71,77 | R$ 14.354,00 |
| 46 | 215925 | Toalha mesa, material poliéster, formato retangular, comprimento 3,5, largura 1,80, cor a escolher. | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 200 | R$ 275,92 | R$ 55.184,00 |
| 47 | 243010 | Taça de água vidro transparente 300 ml, diâmetro 7 cm, altura 16 cm, profundidade 8cm. | Und | 20 | 200 | 50 | 600 | 800 | R$ 11,38 | R$ 9.104,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 243009 | Taça de água, material vidro transparente, capacidade de 385 ml. | Und | 20 | 200 | 50 | 600 | 800 | R$ 12,09 | R$ 9.672,00 |
| 49 | 267858 | Copo de água vidro transparente, capacidade: 300 ml, altura 12cm, diametro boca: 7 cm., tipo long drink. | Und | 100 | 1000 | 100 | 3000 | 4000 | R$ 4,17 | R$ 16.680,00 |
| 50 | 242729 | Xícara, material louça, tipo café, cor branca, pró empilhável, capacidade para 200 ml, com pires. | Und | 50 | 500 | 50 | 500 | 1000 | R$ 13,10 | R$ 13.100,00 |
| 51 | 240329 | Faca de mesa serrilhas finas, totalmente em aço inox resistente fino acabamento, Faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade, não risca as porcelanas. Totalmente feita de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças. ALTURA 0,3 cm; LARGURA 1,9cm; COMPRIMENTO 21,2 cm; PESO 44 gr. | Und | 50 | 500 | 100 | 2000 | 2500 | R$ 2,04 | R$ 5.100,00 |
| 52 | 320821 | Rolos para abrir massa de Silicone. Material Silicone / Aço inox. Cor Cinza. Dimensões do item C x L x A 5.5 x 5.5 x centímetros. Peso do produto 395 Gramas. | Und | 1 | 10 | 2 | 30 | 40 | R$ 77,52 | R$ 3.100,80 |
| 53 | 234493 | Garfo de mesa totalmente em aço inox tamanho do cabo 13cm ALTURA ALTURA. Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Pode ser lavado diariamente na máquina de lavar louças | Und | 50 | 500 | 100 | 2000 | 2500 | R$ 1,64 | R$ 4.100,00 |
| 54 | 240321 | Colher de mesa, material inox acabamento alto Brilho com Detalhes em relevo no Cabo, espessura 2,50 mm e altura 198 mm. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Peso Líquido 0,0652 kg. Peso Bruto 0,0673 kg. Metragem 0,000241 m³. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) 197x 47x 27 mm. Espessura 2,5 mm. | Und | 50 | 500 | 100 | 2000 | 2500 | R$ 1,42 | R$ 3.550,00 |
| 55 | 437924 | Colher de sobremesa, material inox acabamento alto Brilho com Detalhes em relevo no Cabo. Peso Líquido 0,0470 kg. Peso Bruto 0,0470 kg. Metragem 0,000179 m³. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) 178x 42x 24 mm. Espessura 2,3 mm. | Und | 50 | 500 | 50 | 1000 | 1500 | R$ 1,86 | R$ 2.790,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 242638 | Prato de jantar raso material porcelana cor branca Dimensões do item C x L x A 25.5 x 25.5 x 1.8 centímetros | Und | 30 | 300 | 50 | 800 | 1100 | R$ 12,63 | R$ 13.893,00 |
| 57 | 304000 | Prato de jantar fundo material porcelana cor branca diâmetro specificações Material - Porcelana Cor - Branca Altura -espessura: 3,5 cm. Diametro 24 cm. | Und | 60 | 600 | 50 | 1000 | 1600 | R$ 12,61 | R$ 20.176,00 |
| 58 | 311418 | Prato de sobremesa material porcelana cor branca A porcelana deve totalmente isenta de porosidade, o que impede o acúmulo de sujeiras e impurezas. Material: Porcelana. Cor: branca. Peso: 0,351kg. Dimensões: 2cm x 19cm (AxD) | Und | 30 | 300 | 50 | 500 | 800 | R$ 7,70 | R$ 6.160,00 |
| 59 | 378239 | Garfo trinchante, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, quantidade dentes 2, - Dimensões da Peça: 30 x 3,2 x 3,5 cm. Cor: Prata. | Und | 5 | 20 | 5 | 200 | 220 | R$ 7,80 | R$ 1.716,00 |
| 60 | 244695 | Concha terina, material inox,espessura 0,2, comprimentar 30 cm, capacidade: 100 ml. peça é inteiramente produzida em aço inoxidável. | Und | 5 | 20 | 2 | 50 | 70 | R$ 15,92 | R$ 1.114,40 |
| 61 | 455553 | Pegador universal, Cor Inox Tipo de material Aço Inox. Dimensões do produto, comprimento: 21cm, largura: 5cm. | Und | 4 | 40 | 5 | 100 | 140 | R$ 7,89 | R$ 1.104,60 |
| 62 | 372025 | Galheteiro metal, material aço inoxidável, formato redondo, componentes saleiro, pimenteiro, azeiteiro, vinagreiro e suporte. Matéria prima: aço inox e vidro. Vinagreiro e azeiteiro: 18,5 cm altura e 7 cm diâmetro.Saleiro e pimenteiro: 9,5 cm altura e 5,5 cm. Contém: saleiro, pimenteiro, azeiteiro, vinagreiro e suporte. Matéria prima: aço inox e vidro. Base transparente para visualizar o conteúdo Peso 1,082 kg. | Und | 5 | 50 | 2 | 50 | 100 | R$ 89,81 | R$ 8.981,00 |
| 63 | 378041 | Porta guardanapo em inox ,largura 2,5 cm, altura 6 cm, comprimento 16 cm. | Und | 5 | 30 | 2 | 50 | 80 | R$ 11,96 | R$ 956,80 |
| 64 | 357202 | Espremedor de legumes reforçado, material corpo aço inoxidável tipo manual aplicação batata Cor Inox. Amassador de Batatas. Dimensões do produto 11 x 10 x 25 cm; 425 g | Und | 2 | 20 | 2 | 20 | 40 | R$ 18,66 | R$ 746,40 |
| 65 | 357203 | Espremedor de Alho em Aço Inox Material: Aço Inox. Cor: Inox. Peso: 201 g. Comprimento: 16. Largura: 5. Altura: 5 | Und | 2 | 20 | 2 | 15 | 35 | R$ 19,00 | R$ 665,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 255138 | Faca profissional 7” aço inox, cabos produzidos em polipropileno na cor branca. Lâminas de aço inox, Material da lâmina Aço inoxidável. Dimensões do item C x L x A 34.2 x 5.4 x 2.2 centímetros Peso do produto 0.16 Quilogramas. Lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade tratamento térmico sub-zero | Und | 4 | 40 | 10 | 200 | 240 | R$ 10,26 | R$ 2.462,40 |
| 67 | 366342 | Panquequeira anti-aderente 24cm de diâmetro e cabo de 20cm. Panquequeiras antiaderente disponível na cor Verde. Medida: 24Cm. Revestimento: Esmaltada. Alumínio Antiaderente. Revestimento Externo Esmaltado. Revestimento Interno de Cerâmica. Cabo Anatômico. | Und | 2 | 20 | 1 | 20 | 40 | R$ 92,25 | R$ 3.690,00 |
| 68 | 441363 | Frigideira de alumínio batido 40 cm de diâmetro cabo anti-térmico de no mínimo 20cm. Frigideira de Alumínio Fundido Batido Craqueado Preto N 40. Pode ser utilizada em fogão a lenha, fogão à gás ou elétrico. Produto de fácil limpeza, pode-se utilizar esponja de aço sem risco de danificar o material. Material: Aluminio Batido Craqueado Preto. Frigideira Número 40: 40 cm de diâmetro, 7,0 cm Altura | Und | 2 | 20 | 1 | 25 | 45 | R$ 104,77 | R$ 4.714,65 |
| 69 | 316463 | Luva de aço para cortar carne tamanho “g” unidade direita. | Und | 2 | 10 | 1 | 10 | 20 | R$ 238,91 | R$ 4.778,20 |
| 70 | 444080 | Luva térmica tipo luva de padeiro 35cm metalizada cano longo (mão de gato) tamanho “g” unidade. Luva Térmica Metalizada. Protege suas mãos contra queimaduras. Medidas 33x19, 5x2 cm. | Und | 3 | 30 | 2 | 30 | 60 | R$ 56,17 | R$ 3.370,20 |
| 71 | 234475 | Bota PVC cor branca, forrada, cano médio, Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica com injeção em duas etapas (sola e cano) e fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável. Tamanhos de: 38 a 43 (será definido no pedido). Material PVC e material nitrílico. Superfície cabedal espelhada Interior malha de poliéster 100% Impermeável. | Und | 2 | 20 | 1 | 50 | 70 | R$ 37,18 | R$ 2.602,60 |
| 72 | 344837 | Bota de nylon confeccionada, com nylon, forrada com manta térmica e suedine, punho em malha para ajuste. Descrição: Bota de segurança confeccionada em nylon resinado, com forro de manta térmica, fechamento com punho de malha sanfonada. Tamanho único. | Und | 3 | 30 | 1 | 20 | 50 | R$ 36,28 | R$ 1.814,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 260484 | Conjunto câmara fria - conjunto de calça de nylon e japona de nylon com capuz conjugado, fechamento em velcro e botões de pressão, na cor azul.Modelo Frigorifico Gênero: Masculino. Tipo de casaco: Jaqueta. Material principal: Nylon Com capuz. Japona- Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem térmica (Frio). Composição: Parte externa e interna confeccionadas em tecido de poliéster,. Possui manta Poliéster anti alérgica com gramatura 150g/m. Descrição visual: Japona térmica com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Utilização:(Câmara fria, ambientes climatizados e locais com baixa temperatura). Frigoríficos, Calça- Aprovado para: Proteção dos membro inferiores do usuário contra riscos de origem térmica (Frio). Composição: Parte externa e interna confeccionadas em tecido de poliéster,. Possui manta Poliéster anti alérgica com gramatura 150g/m. Descrição visual: Calça térmica com regulagem na cintura de cordão e regulagem no tornozelo através de punho Ribana. Suportam até - 35C. 1 Meião Térmico 1 Balaclava de lã azul 1 Luva de segurança tricotada com fio sintético; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural; palma antiderrapante; acabamento rugoso; punho com elastano. | Und | 1 | 10 | 1 | 10 | 20 | R$ 158,17 | R$ 3.163,40 |
| 74 | 334505 | Batedor tipo pera (fuet) 30 cm. Cabo: 10 cm. Batedor: 20 cm de comprimento. Batedor em Aço Inox. Cabo em Polipropileno | Und | 2 | 15 | 1 | 15 | 30 | R$ 29,61 | R$ 888,30 |
| 75 | 269612 | Colher para sorvete, corpo e cabo em aço inox Cor Prata. Dimensões do item C x L x A 22 x 6.4 x 3.2 centímetros. Peso do produto 150 Gramas. Feito de aço inoxidável premium. | Und | 2 | 10 | 1 | 10 | 20 | R$ 13,71 | R$ 274,20 |
| 76 | 357206 | Espremedor de limão inteiriço em aço inox. Espremedor manual de limão em aço inox maciço (não é chapa). Uma forma prática, rápida e higiênica de espremer o limão diretamente sobre o prato. Robusto e eficiente. Não passa resíduos para os alimentos. Fácil de limpar. Dimensões 20 x 6 x 4,5 cm. Peso 320 g. Material: Aço inox maciço super resistente e de ótima qualidade. | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 11,79 | R$ 294,75 |
| 77 | 453796 | Faca para cozinha Tam 10”, cabo em pvc cor Branca. Dimensões do item C x L x A 36.7 x 5.8 x 2.2 centímetros. Peso do produto 175.6 Gramas. Faca para carne 10" inox /Polipropileno Premium | Und | 2 | 15 | 5 | 100 | 115 | R$ 20,25 | R$ 2.328,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | 397163 | Faca para cozinha, cabo Branco em pvc Tamanho 6". Dimensões do item C x L x A 38 x 6.7 x 1.9 centímetros. Peso do produto 78 Gramas. Inox/Polipropileno | Und | 2 | 20 | 5 | 100 | 120 | R$ 12,19 | R$ 1.462,80 |
| 79 | 370718 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5,5 LITROS - recipiente interno em vidro temperado acabamento alumínio brilhante e recipiente externo em plástico. Botijão garrafão térmico de inox 5,5 litros. O botijão garrafão inox 5,5 litros com torneira deve manter a temperatura de líquidos quente e frio - o botijão inox deve possuir torneira com trava - sistema corta pingos r e alça reforçada. Especificações: Peso Bruto: 1 kg Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 24 x 24 x 26 cm Capacidade: 5,5 litros. | Und | 1 | 10 | 2 | 30 | 40 | R$ 67,16 | R$ 2.686,40 |
| 80 | 476990 | Colher bailarina para suco 30cm em aço inoxidável. | Und | 3 | 25 | 1 | 15 | 40 | R$ 3,00 | R$ 120,00 |
| 81 | 397161 | Concha para Molho 30cm com Bico Aço Inox, Dimensões:comprimento 31,5 cm (altura). | Und | 2 | 20 | 1 | 15 | 35 | R$ 18,29 | R$ 640,15 |
| 82 | 455519 | Aro Fatiador Para Bolos Cortador 6 Camadas Nivelador Inox 8cm x 22cm. | Und | 2 | 20 | 1 | 10 | 30 | R$ 33,47 | R$ 1.004,10 |
| 83 | 620147 | Suqueira de Vidro Transparente com Pé e Tampa, capacidade 8L. Comprimento: 26 cm, largura 36 cm, altura 56 cm, peso bruto 4,6 Kg. Similar a marca Marchesoni. | Und | 1 | 10 | 1 | 10 | 20 | R$ 557,46 | R$ 11.149,20 |
| 84 | 477496 | Suporte de Vidro para Doces Triplo, Altura total: 27cm, entre bandejas: 9,5cm, Bandeja superior: 21cm, Bandeja do meio: 27cm e Bandeja inferior: 32cm. | Und | 1 | 10 | 1 | 15 | 25 | R$ 30,89 | R$ 772,25 |
| 85 | 402226 | Espátula Para Bolo - Material: Aço inoxidável, CxLxA: 24,5 x 5,5 x 6 cm. | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 9,50 | R$ 237,50 |
| 86 | 465686 | Espátula em Aço Inox, Comprimento: 26cm | Und | 2 | 15 | 1 | 15 | 30 | R$ 17,36 | R$ 520,80 |
| 87 | 465686 | Espátula Angular Ponta Fina em aço inox, Comprimento: 21,8cm | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 16,78 | R$ 419,50 |
| 88 | 465686 | Espátula Reta em aço inox, Comprimento: 22,7cm | Und | 2 | 15 | 1 | 10 | 25 | R$ 18,43 | R$ 460,75 |
| 89 | 467123 | Colher Silicone e Inox - 20 cm .Cabo inox acoplado à colher de silicone | Und | 2 | 20 | 1 | 20 | 40 | R$ 31,15 | R$ 1.246,00 |
| 90 | 464962 | Suqueira de Vidro com Torneira 3 L Diâmetro da boca: 17 cm, Altura do bojo: 24,5 cm ,Medidas da base: 12,5 x 12,5 cm (L x C), Altura total (com tampa): 47 cm. | Und | 1 | 10 | 1 | 15 | 25 | R$ 30,15 | R$ 753,75 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | 331887 | Panela de pressão Dimensão 10 L (CxLxA): 45 X 28 X 30. Dois solos em silicone, em Alumínio Polido com fechamento externo. | Und | 1 | 10 | 2 | 30 | 40 | R$ 295,67 | R$ 11.826,80 |
| 92 | 465900 | Toalha mesa, material: oxford, formato: redonda, diâmetro: 3 m, características adicionais: personalizada, cor: branca | Und | 3 | 30 | 2 | 50 | 80 | R$ 56,37 | R$ 4.509,60 |
| 93 | 477445 | Toalha mesa, material: algodão e poliester, formato: redonda, diâmetro: 2,20 m, características adicionais: borda embainhada (mínimo 42% algodão), cor: mostardas. | Und | 3 | 30 | 2 | 50 | 80 | R$ 48,33 | R$ 3.866,40 |
| 94 | 484160 | Camisa uniforme, material:67% poliéster e 33% algodão, tipo manga:comprida, tipo colarinho:entretelado/indeformável/pespontado e fechável, quantidade bolsos:1, tipo bolso:externo lado esquerdo c/ logomarca embrapa bordada, cor:branca, tamanho:sob medida, tam 1 a 5 | Und | 10 | 50 | 10 | 100 | 150 | R$ 99,00 | R$ 14.850,00 |
| 95 | 235238 | Sapato masculino, tipo:social, material:couro, cor:preta, características adicionais:com cadarço tam 35 a 45 | Und | 10 | 50 | 10 | 60 | 110 | R$ 286,83 | R$ 31.551,30 |
| 96 | 221720 | Calça masculina, material:poliéster, modelo:social, tipo bolso:lateral e traseiro, tamanho:34 a 58, cor:preta, quantidade pregas:2 un, características adicionais:com prega | Und | 10 | 100 | 10 | 100 | 200 | R$ 60,67 | R$ 12.134,00 |
| 97 | 246671 | Cinto vestuário, material:couro, cor:preta, material fivela:metal prateado, tamanho:sob medida | Und | 10 | 50 | 5 | 50 | 100 | R$ 54,96 | R$ 5.496,00 |
| 98 | 467312 | Camiseta; tipo unissex; tipo manga: curta; tipo gola: careca; cor branca; tamanhos variados: (PP, P, M, G, GG), Características adicionais: conforme modelo do Órgão (brasão do Órgão estampado no lado direito do peito e descrição dos dias da semana nos braços direito e esquerdo); material: 67% poliester e 3% viscose. Obs.: tamanho a ser confirmado no pedido das camisas. | Und | 20 | 200 | 10 | 200 | 400 | R$ 35,79 | R$ 14.316,00 |
| 99 | 469582 | Garrafa térmica, material: plástico resistente, capacidade: 300 ml, características adicionais: com tampa e rosca. Cor: branca ou preta | Und | 10 | 100 | 5 | 50 | 150 | R$ 24,47 | R$ 3.670,50 |
| 100 | 455619 | Garrafa térmica aço inoxidável, capacidade: 1 litros. | Und | 5 | 30 | 2 | 30 | 60 | R$ 73,04 | R$ 4.382,40 |
| 101 | 468442 | Garrafa térmica aço inoxídavel, capacidade 2 litros, tampa tipo pressão. | Und | 5 | 30 | 2 | 30 | 60 | R$ 96,24 | R$ 5.774,40 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | 465490 | Assadeira, material: alumínio, aplicação: padaria, plana, lisa, para pão doce, medidas aproximadas 580 X 700 X 120 mm | Und | 5 | 20 | 5 | 50 | 70 | R$ 63,03 | R$ 4.412,10 |
| 103 | 465490 | Esteira com 6 tiras para padaria, plana, para pão francês, medidas aproximadas 580 X 700 X 120 mm | Und | 5 | 20 | 5 | 50 | 70 | R$ 60,88 | R$ 4.261,60 |
| 104 | 328486 | Palete, material: plástico, medindo aprox 50 x 50 x 5cm preto, aplicação: piso câmara frigorífica. | Und | 20 | 200 | 10 | 250 | 450 | R$ 29,25 | R$ 13.162,50 |
| 105 | 373321 | Caixa térmica c alça retratil e rodas, com tampa articulada fixa na caixa, cor azul, capacidade mínima 40 litros | Und | 2 | 10 | 2 | 20 | 30 | R$ 293,90 | R$ 8.817,00 |
| 106 | 406848 | Lixeira de inox com pedal, com balde interno removível em polipropileno, capcidade 12 litros | Und | 4 | 20 | 4 | 40 | 60 | R$ 189,50 | R$ 11.370,00 |
| 107 | 397253 | Dispenser Cereal duplo, confeccionado em inox e reservatórios em policarbonato com 2 reservatórios de aproximadante 3 litros cada. | Und | 1 | 2 | 1 | 10 | 12 | R$ 22,00 | R$ 264,00 |
| 108 | 484249 | Saco de confeitar emborrachado, material lona, dimensões: 35 cm, Kit com 3 peças (P, M, G). | Und | 10 | 100 | 1 | 30 | 130 | R$ 35,43 | R$ 4.605,90 |
| 109 | 397757 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/2-100 mm, formato cuba. | Und | 5 | 30 | 2 | 30 | 60 | R$ 73,56 | R$ 4.413,60 |
| 110 | 355310 | Cuba gastronômica, característica: perfurada, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/1-65 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 79,26 | R$ 6.340,80 |
| 111 | 486811 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/1-200 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 194,20 | R$ 15.536,00 |
| 112 | 467186 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/1-150 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 187,59 | R$ 15.007,20 |
| 113 | 444168 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/1-100 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 118,17 | R$ 9.453,60 |
| 114 | 397753 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/1-65 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 86,66 | R$ 6.932,80 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 486810 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/2-150 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 82,00 | R$ 6.560,00 |
| 116 | 397757 | Cuba gastronômica, Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, aplicação cozinha, características adicionais: com tampa, sem alça, referência: 1/2-100 mm, formato cuba. | Und | 5 | 50 | 2 | 30 | 80 | R$ 84,81 | R$ 6.784,80 |
| 117 | 461517 | Gás Refino de Petróleo. Uso doméstico. Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP **vazia**. Und: 13 Kg. Entrega 1º PEF – Palmeiras do Javari | Und | 0 | 0 | 5 | 30 | 30 | R$ 258,27 | R$ 7.748,10 |
| 118 | 461652 | Gás Refino de Petróleo. Uso doméstico. Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP **vazia**. Und: 13 Kg. Entrega 2º PEF – Ipiranga | Und | 0 | 0 | 5 | 30 | 30 | R$ 258,27 | R$ 7.748,10 |
| 119 | 461652 | Gás Refino de Petróleo. Uso doméstico. Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP **vazia**. Und: 13 Kg. Entrega 4º PEF – Estirão do Equador | Und | 0 | 0 | 5 | 30 | 30 | R$ 258,27 | R$ 7.748,10 |
| 120 | 461652 | Gás Refino de Petróleo. Uso doméstico. Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP **vazia**. Und: 13 Kg. Entrega Tabatinga – AM | Und | 5 | 30 | 5 | 100 | 130 | R$ 224,62 | R$ 29.200,60 |
| 121 | 461515 | Gás Refino de Petróleo. Uso doméstico. Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP **vazia**. Und: 45 Kg. Entrega Tabatinga – AM | Und | 5 | 30 | 5 | 100 | 130 | R$ 506,50 | R$ 65.845,00 |
| **VALOR TORAL HGuT+8ºBIS** | | | | | | | | | | **R$ 800.656,08** |
| **VALOR HGuT** | | | | | | | | | | **R$ 314.660,13** |
| **VALOR 8º BIS** | | | | | | | | | | **R$ 485.995,95** |

# Estudo Técnico Preliminar 2/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.005033/2024-41

## 2. Introdução

Objeto: aquisição materiais de copa e cozinha de acordo com o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar - PASA para atender as necessidades do Hospital do Guarnição de Tabatinga.

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições estabelecidas pelo Programa de Auditoria e Segurança Alimentar no que se refere ao pré-preparo, preparo, distribuição e armazenamento dos alimentos.

2.2. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.3. Considerando o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, as informações pertinentes serão listadas neste documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada tópico, apresentando no próprio documento as justificativas no caso de algum tópico não ser contemplado.

2.4. O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus.

## 3. Descrição da necessidade

3.1 A aquisição dos materiais de Copa e Cozinha - PASA, objeto do presente estudo técnico preliminar, visa atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGUT que supre a OMS, incluindo, funcionários civis, militares/dependentes internados e seus acompanhantes, civis internados e seus acompanhantes, indígenas internados e seus acompanhantes entre outros públicos.

3.2. Nesse sentido, com o objetivo de atender às normas e garantir as condições adequadas para a execução das etapas de confecção, distribuição e armazenamento das refeições da OMS é de suma importância a aquisição de materiais de Copa e Cozinha – PASA.

3.3. Justifica-se a presente aquisição em função do atendimento aos seguintes setores do Aprovisionamento: 01 (uma) padaria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) açougue, 02 (dois) cassinos e 01 (uma) área de manipulação de hortifruti.

3.4. Convém ressaltar que o presente estudo se baseou na necessidade dos setores descritos acima, bem como no efetivo alimentado da OMS, aproximadamente 209 militares, além de pacientes militares, veteranos, civis, indígenas, estrangeiros e seus dependentes. Vale ressaltar que até a presente data o Hospital de Guarnição de Tabatinga já confeccionou mais de 74.000 refeições para militares e servidores civis e mais 10.000 refeições para pacientes e acompanhantes e mesmo com essa grande demanda mantém os padrões de qualidade e alimentos seguros. E por fim, contribuir para o fortalecimento da dimensão humana.

3.5. Nesse contexto, o Setor de Aprovisionamento realizou um rigoroso levantamento das necessidades de materiais de copa e cozinha para manter o bom andamento de suas atividades.

## 4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Setor de Aprovisionamento | 2º Ten Rafaela |

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais de copa e cozinha, assim como os demais materiais do Termo Referência deverão apresentar boa qualidade, padrões de fabricação em acordo com a legislação vigente; com relação aos critérios de sustentabilidade, os licitantes deverão ofertar produtos cujos fabricantes estejam regulamentados pelas normas brasileiras (NBR) elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), nos termos da Instrução Normativa nº 11/2018.

5.2. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a montagem do processo esta equipe diligenciou no sentido de verificar contratações similares por meio das seguintes ferramentas.

6.2. Pesquisa de preços realizada através do Sistema de Pesquisa de Preços no Portal de Compras.gov.br, refletindo o preço praticado nas contratações realizadas pelos Órgãos da Administração Pública, sendo observadas ainda as condições geográficas que refletem diretamente nos valores de acordo com a localização de cada entrega e sendo possível a comparação com as condições estabelecidas entre outras regiões e a região norte de moto a obter preços fidedignos.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. Especificação técnica do objeto: As especificações exigidas para os itens estão elencadas no Termo de Referência.

7.2. Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras: As amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico (uma equipe técnica multidisciplinar).

7.3. Necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional: deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecedor a uma instituição como o HGuT.

7.4. Condições específicas de habilitação técnica: Declaração de que os produtos serão novos e dentro dos padrões especificados anteriormente.

7.5. Tratamento favorecido para ME/EPP: os itens cujo valor total estimado seja inferior a R$ 80.000,00 deverão ser destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

7.6. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação): os materiais deverão ser entregues diretamente no HGUT, no horário das 7h às 14h, e o prazo de entrega é 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho) em remessa única.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Para fixação da estimativa da necessidade dos materiais de copa e cozinha a serem adquiridos dentro do contexto do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar, indispensáveis seja no pré-preparo, preparo ou mesmo na conservação dos alimentos produzidos, buscando uma qualidade final fundamental para atender esta OMS, é essencial que o material seja adequado ao emprego que se propõe e acima de tudo ofereça eficiência, demonstre durabilidade e qualidade suficientes à aceitação da proposta. O Anexo I do Termo de Referência permite verificar as quantidades solicitadas que irão compor o material de copa e cozinha adquiridos pelo serviço de aprovisionamento, e que atualmente encontra-se desgastados devido as características de material de consumo, sendo necessário a substituição dos materiais desgastados e obsoletos, bem como o acréscimos de novos materiais que inexistem no setor e visam aumentar a segurança alimentar, a capacidade produtiva e a melhora no armazenamento e distribuição dos alimentos servidos a militares e pacientes desta Organização Militar de Saúde.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 800.656.080,00

9.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas nos seguintes normativos:

9.1.1. Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021

9.2. As especificações técnicas dos objetos, idealizadas pelos setores requisitantes, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

9.3. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de pesquisa de preços, constante ao presente processo de acordo com os parâmetros da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Não se vislumbram parcelamentos para o objeto da presente licitação.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Referência aos instrumentos de planejamento do Órgão ou Entidade: A Aquisição do material proposto nesse estudo é fundamental para o funcionamento do Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de Tabatinga; trata-se da aquisição de material de copa e cozinha para setores como: cozinha, padaria, açougue, cassinos, dentre outros.

12.2. Atende o O.E.O nº 4 do Plano de Gestão do HGuT: Fortalecimento da dimensão humana.

12.3.Atende o O.E.O nº 6 do Plano de Gestão do HGuT: Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Aquisição e substituição dos materiais de Copa e Cozinha para a melhoria na confecção dos alimentos distribuídos ao público interno e externo deste Hospital;

13.2. Distribuição de alimentos seguros e de qualidade para os integrantes desta OMS.

13.3. Emprego judicioso dos recursos públicos;

13.4. Melhoria na qualidade dos serviços prestados;

13.5. Satisfação do público interno e externo; e

13.6. Continuidade e valorização da gestão de processos deste.

13.7. Na falta desses materiais alguns setores ficarão deficitários e não terão o mesmo desempenho no cumprimento de suas atividades, levando a insatisfação dos beneficiários desta Instituição Militar bem como da Força como um todo.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**RAFAELA DE FREITAS REIS**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 09/01/2025 às 17:58:31.*

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PnCP - dfd 45.2024.pdf (1.89 MB)

# PCA 2025 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

*Última atualização: 16/12/2024*

**Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000169/2025

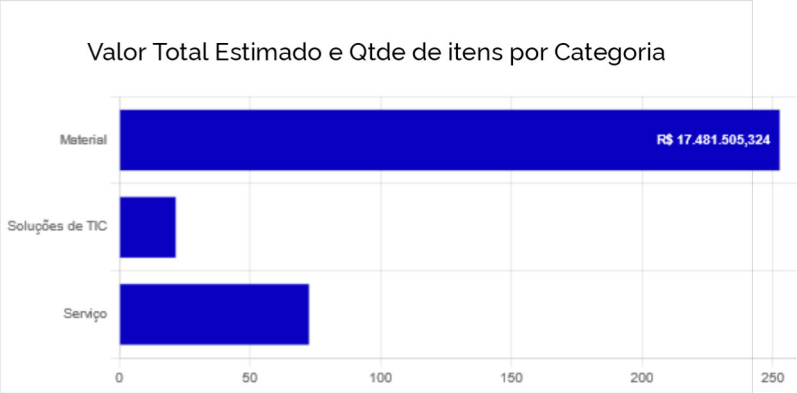
**Data de publicação no PNCP:** 08/05/2024

**Local:** Tabatinga/AM

**Fonte:** Compras.gov.br

**Total de itens:** 348

**Valor Total estimado (R$):** R$ 21.418.754,384




## Detalhamento por Categoria

### Material

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 165 | 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO | 160019-5/2025 | R$ 11.237,90 |
| 166 | 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES | 160019-5/2025 | R$ 575.416,93 |
| 167 | 4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS | 160019-5/2025 | R$ 294.79 |
| 168 | 7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS | 160019-5/2025 | R$ 800,00 |
| 169 | 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO | 160019-5/2025 | R$ 3.663,41 |
| 170 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 3.026,24 |
| 171 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 2.500,00 |
| 172 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-5/2025 | R$ 12.540,00 |
| 173 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160019-5/2025 | R$ 42.411,60 |
| 174 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 2.252,12 |
| 175 | 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO | 160019-5/2025 | R$ 3.099,00 |
| 176 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-5/2025 | R$ 1.587.581,84 |
| 177 | 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS | 160019-5/2025 | R$ 6.601,55 |
| 178 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160019-5/2025 | R$ 20.000,00 |
| 179 | 5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO | 160019-5/2025 | R$ 118,63 |
| 180 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 3.477,60 |
| 181 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 11.500,00 |
| 182 | 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | 160019-5/2025 | R$ 31.807,94 |
| 183 | 7010 - COMPUTADORES | 160019-5/2025 | R$ 9.000,00 |
| 184 | 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES | 160019-5/2025 | R$ 91.541,90 |
| 185 | 6670 - ESCALAS E BALANÇAS | 160019-5/2025 | R$ 4.900,00 |
| 186 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-5/2025 | R$ 3.458,40 |
| 187 | 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO | 160019-5/2025 | R$ 5.006,88 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 188 | 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS | 160019-5/2025 | R$ 352.968,78 |
| 189 | 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS | 160019-5/2025 | R$ 750,00 |
| 190 | 7010 - COMPUTADORES | 160019-5/2025 | R$ 16.495,00 |
| 191 | 3540 - MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR | 160019-5/2025 | R$ 1.266,35 |
| 192 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 49.455,10 |
| 193 | 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA | 160019-5/2025 | R$ 12.559,46 |
| 194 | 5830 - SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETOOS DE AERONAVES | 160019-5/2025 | R$ 238,76 |
| 195 | 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS | 160019-5/2025 | R$ 681,05 |
| 196 | 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO | 160019-5/2025 | R$ 1.842,00 |
| 197 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-5/2025 | R$ 1.960,00 |
| 198 | 6670 - ESCALAS E BALANÇAS | 160019-5/2025 | R$ 7.700,00 |
| 199 | 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO | 160019-5/2025 | R$ 8.594,00 |
| 200 | 5985 - ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS | 160019-5/2025 | R$ 600,00 |
| 201 | 4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS | 160019-5/2025 | R$ 8.750,00 |
| 202 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 3.026,40 |
| 203 | 4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA | 160019-5/2025 | R$ 881,99 |
| 204 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 3.000,00 |
| 205 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 10.740,00 |
| 206 | 5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS | 160019-5/2025 | R$ 19.017,17 |
| 207 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-5/2025 | R$ 58.892,61 |
| 208 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160019-5/2025 | R$ 24.406,50 |
| 209 | 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO | 160019-5/2025 | R$ 340.161,47 |
| 210 | 7020 - IMPRESSORAS | 160019-5/2025 | R$ 17.893,20 |
| 464 | 6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS | 160019-16/2025 | R$ 74.866,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 465 | 7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS | 160019-15/2025 | R$ 200.000,00 |
| 467 | 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS | 160019-13/2025 | R$ 120.000,00 |
| 525 | 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS | 160019-11/2025 | R$ 485.126,01 |

Exibir: 50 | 1-50 de 253 itens | Página: 1

## Soluções de TIC

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|---|---|---|---|
| 661 | 142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS | 160019-6/2025 | R$ 63.768,00 |
| 662 | 182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA | 160019-6/2025 | R$ 7.800,00 |
| 663 | 7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA | 160019-6/2025 | R$ 678,67 |
| 664 | 7010 - COMPUTADORES | 160019-6/2025 | R$ 33.303,30 |
| 665 | 6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO | 160019-6/2025 | R$ 8.775,56 |
| 666 | 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA | 160019-6/2025 | R$ 3.980,00 |
| 667 | 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO | 160019-6/2025 | R$ 9.897,00 |
| 668 | 7010 - COMPUTADORES | 160019-6/2025 | R$ 3.229,00 |
| 669 | 5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES | 160019-6/2025 | R$ 1.188,00 |
| 670 | 7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA | 160019-6/2025 | R$ 2.620,00 |

Exibir: 10 | 1-10 de 22 itens | Página: 1

## Serviço

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 219 | 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO) | 160019-3/2025 | R$ 179.338,79 |
| 220 | 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO | 160019-3/2025 | R$ 795.420,00 |
| 451 | 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO) | 160019-20/2025 | R$ 179.338,79 |
| 452 | 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO | 160019-20/2025 | R$ 297.710,00 |
| 453 | 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA | 160019-20/2025 | R$ 811.758,87 |
| 454 | 692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO | 160019-20/2025 | R$ 100.000,00 |
| 455 | 691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO | 160019-20/2025 | R$ 708.943,91 |
| 456 | 662 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA | 160019-20/2025 | R$ 137.235,53 |
| 457 | 836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | 160019-20/2025 | R$ 11.084,32 |
| 458 | 141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS | 160019-20/2025 | R$ 6.433,20 |

Exibir: 10 | 1-10 de 73 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção

direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

*Última atualização: 14/11/2024*

**Id pca PNCP:** 00394452000103-0-000016/2024

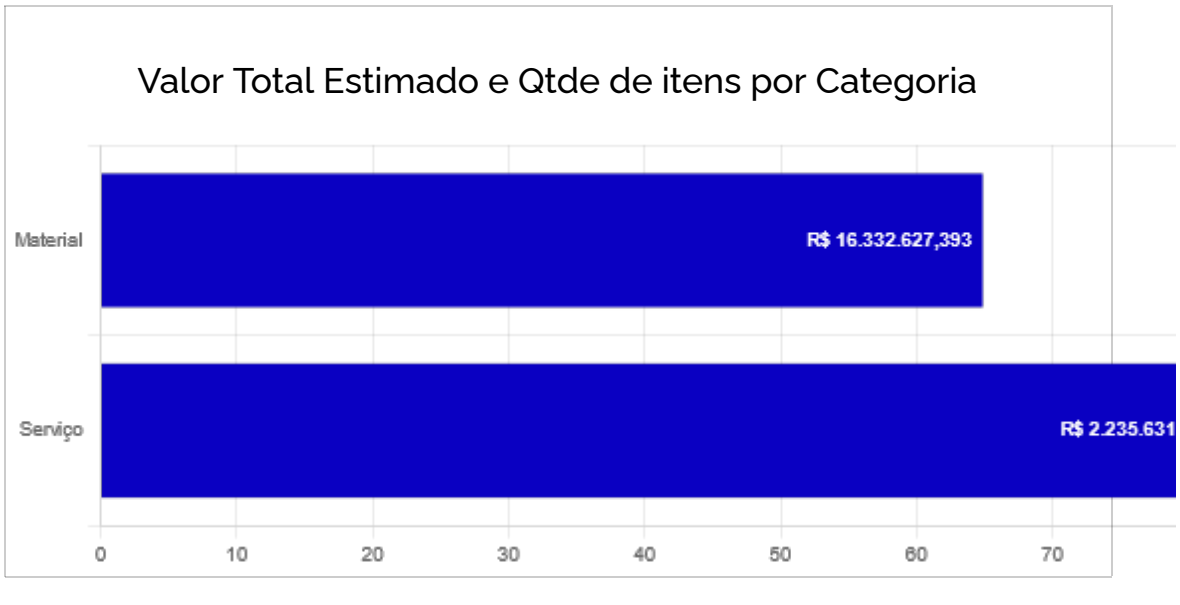
**Data de publicação no PNCP:** 20/05/2023

**Local:** Tabatinga/AM

**Fonte:** Compras.gov.br

**Total de itens:** 147

**Valor Total estimado (R$):** R$ 18.568.258,653




## Detalhamento por Categoria

### Material

| Id do item no PCA | Classe/Grupo | Identificador da Futura Contratação | Valor total estimado | D |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 160019-90011/2023 | R$ 32.520,65 | 3 |
| 2 | 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS | 160019-90011/2023 | R$ 41.356,80 | 3 |
| 3 | 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA | 160019-90004/2023 | R$ 96.239,16 | 3 |
| 4 | 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS | 160019-90004/2023 | R$ 14.991,55 | 3 |
| 5 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160019-90004/2023 | R$ 466.064,71 | 3 |
| 6 | 835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS | 160019-90004/2023 | R$ 34.271,45 | 3 |
| 7 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160019-90004/2023 | R$ 18.001,97 | 3 |
| 8 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160019-90004/2023 | R$ 4.708,53 | 3 |
| 9 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160019-90004/2023 | R$ 40.312,28 | 3 |
| 10 | 6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | 160019-90004/2023 | R$ 1.824,94 | 3 |
| 11 | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | 160019-90004/2023 | R$ 395.940,54 | 3 |
| 12 | 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 160019-90004/2023 | R$ 190.988,10 | 3 |
| 13 | 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO | 160019-90004/2023 | R$ 291.005,89 | 3 |
| 14 | 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO | 160019-90004/2023 | R$ 76.563,11 | 3 |
| 15 | 9999 - ITENS DIVERSOS | 160019-90004/2023 | R$ 4.647,90 | 3 |
| 16 | 835 - SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS | 160019-90004/2023 | R$ 18.595,32 | 3 |
| 17 | 9999 - ITENS DIVERSOS | 160019-90004/2023 | R$ 20.972,12 | 3 |
| 18 | 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE | 160019-90004/2023 | R$ 312.603,72 | 3 |
| 19 | 7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS | 160019-90004/2023 | R$ 176.087,14 | 3 |
| 20 | 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | 160019-90004/2023 | R$ 10.943,48 | 3 |
| 21 | 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE | 160019-90004/2023 | R$ 745,87 | 3 |
| 22 | 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO | 160019-90004/2023 | R$ 15.796,23 | 3 |
| 23 | 8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA | 160019-90004/2023 | R$ 7.155,60 | 3 |
| 24 | 9999 - ITENS DIVERSOS | 160019-90004/2023 | R$ 12.540,13 | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | 160019-90010/2023 | R$ 300.000,00 | 3 |
| 26 | 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE | 160019-90009/2023 | R$ 263.605,90 | 3 |
| 27 | 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | 160019-90009/2023 | R$ 139.517,30 | 3 |
| 28 | 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES | 160019-90007/2023 | R$ 85.000,00 | 3 |
| 29 | 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS | 160019-90007/2023 | R$ 17.000,00 | 3 |
| 30 | 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC | 160019-90007/2023 | R$ 66.000,00 | 3 |
| 31 | 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS | 160019-90007/2023 | R$ 73.000,00 | 3 |
| 32 | 6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA | 160019-90007/2023 | R$ 8.626,81 | 3 |
| 33 | 5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS | 160019-90005/2023 | R$ 202.955,30 | 3 |
| 34 | 3605 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | 160019-90003/2023 | R$ 135.000,00 | 3 |
| 35 | 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | 160019-90003/2023 | R$ 400.000,00 | 3 |
| 36 | 9135 - COMBUSTÍVEIS PROPELENTES LÍQUIDOS E OXIDANTES Á BASE QUÍMICA | 160019-90003/2023 | R$ 59.714,69 | 3 |
| 37 | 3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS | 160019-90002/2023 | R$ 386.564,06 | 3 |
| 38 | 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | 160019-90001/2023 | R$ 34.026,94 | 3 |
| 39 | 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO | 160019-90012/2023 | R$ 1.824,94 | 3 |
| 56 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-90008/2023 | R$ 98.503,48 | 3 |
| 57 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-90008/2023 | R$ 379.417,60 | 3 |
| 58 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-90008/2023 | R$ 312.605,60 | 3 |
| 59 | 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | 160019-90008/2023 | R$ 331.059,89 | 3 |
| 60 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-90008/2023 | R$ 508.483,45 | 3 |
| 61 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | 160019-90008/2023 | R$ 13.991,99 | 3 |
| 62 | 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, | 160019-90008/2023 | R$ 1.412.107,52 | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | | | |
| 63 | 8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS | 160019-90013/2023 | R$ 373.217,85 | 3 |
| 65 | 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS | 160019-4/2024 | R$ 7.025,47 | 2 |
| 69 | 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS | 160019-9/2024 | R$ 224,56 | 2 |
| 70 | 6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO | 160019-9/2024 | R$ 452,13 | 2 |

Exibir: 50 | 1-50 de 65 itens | Página: 1

## Serviço

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**MODELO – TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA - 12ª RM**
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**ANEXO – II**

**(Processo Administrativo nº 64597.005033/2024-41)**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA E A EMPRESA .....**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.005033/2024-41**e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de copa e Cozinha (material consumo)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE MIN | QTDE MAX | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de *12 (doze) meses* contados do(a) *assinatura do contrato*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, ..... de ..... de 2024

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA - 12ª RM**
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**ANEXO III**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_____/2024 PREGÃO SRP nº 16/2024**

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **16/2024**, publicada no Comprasnet de ...../...../2024, processo administrativo n.º **64597.005033/2024-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de material de copa e cozinha – (material de consumo)** especificado(s) no(s) item(ns) **01 a 121** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **16/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ***Fornecedor*** |
|---|
| *Razão Social:*<br>*CPNPJ:* |

| *Endereço:*<br>*Contatos:*<br>*Dados do Representante:* | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Nº Item* | *Especificação do Material* | *Marca* | *Modelo* | *Und* | *Qtd. Mínima HGuT* | *Qtd. Máxima HGuT* | *Qtd. Total* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| *1* | | | | | | | | | |
| *2* | | | | | | | | | |
| *TOTAL POR FORNECEDOR* | | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| *Órgãos Participantes* | |
|---|---|
| *COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES* | *8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA*<br>*BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER DE TABATINGA* |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata

de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, ___ de _____ de 2024.

| | |
|---|---|
| **xxxx – xxx**<br>Representante legal do órgão gerenciador | **xxxx**<br>representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) |

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| ***Fornecedor*** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Razão Social:*<br>*CPNPJ:*<br>*Endereço:*<br>*Contatos:*<br>*Dados do Representante:* | | | | | | | | | |
| *Nº Item* | *Especificação do Material* | *Marca* | *Modelo* | *Und* | *Qtd. Mínima HGuT* | *Qtd. Máxima HGuT* | *Qtd. Total* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| *1* | | | | | | | | | |
| *2* | | | | | | | | | |
| *TOTAL POR FORNECEDOR* | | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| ***Fornecedor*** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *Razão Social:*<br>*CPNPJ:*<br>*Endereço:*<br>*Contatos:*<br>*Dados do Representante:* | | | | | | | | | |
| *Nº Item* | *Especificação do Material* | *Marca* | *Modelo* | *Und* | *Qtd. Mínima HGuT* | *Qtd. Máxima HGuT* | *Qtd. Total* | *Valor Unitário* | *Valor Total* |
| *1* | | | | | | | | | |
| *2* | | | | | | | | | |
| *TOTAL POR FORNECEDOR* | | | | | | | | | |

**ANEXO - IV**
**PROCESSO: 64597.005033/2024-41**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

| **PROPONENTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | | | |
| **Logradouro:** | | | |
| **Cidade:** | **UF:** | **CEP:** | **TEL:** |
| **CNPJ:** | **E-mail:** | | |
| **Responsável:** | | | |

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024 UASG 160019**
**"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO"**

Ilmo. Sr. Pregoeiro:
A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

| Item/Lote | Discriminação | Marca | Unid | Quant | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | |

**(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)**

-Validade da Proposta de preços: _____/_____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Dados Bancários:
- Prazo de pagamento: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

| Sigla | Nome Local | Endereço de Entrega |
|---|---|---|
| HGuT | Hospital de Guarnição de Tabatinga | Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro |
| 8º BIS | Comando de Fronteira Solimões - 8º Batalhão de Infantaria de Selva Batalhão Forte São Francisco | Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, s/n - Centro |

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **16/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus

anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

_____

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

**Hospital de Guarnição de Tabatinga**

**Pregão Eletrônico – SRP – Nº 16/2024**

**(Processo Administrativo n° 64597.005033/2024-41)**

**DIVULGAÇÃO DOU/EBC**

**Tabatinga – AM**
**2025**

Licitação

Dispensa/

Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pregão Eletrônico

# Alterar/Excluir Aviso de Licitação

13/01/2025 13:35:45

O Aviso de Licitação foi alterado.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável: 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Característica | Forma de Realização | Modo de Disputa |
|---|---|---|---|---|
| Pregão | 90016/2024 | Registro de Preço (S | Eletrônico | Aberto |

Nº da IRP: 00016/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

| Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
|---|---|---|
| 6459700503320 | Não | Não |

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Valor Total da Compra (R$): 800.656,0800

Quantidade de Itens: 121

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha - PASA

## Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

* Data da Publicação/Divulgação: 14/01/2025

| * CPF do Responsável | * Nome | * Função |
|---|---|---|
| 394.836.732-91 | RONALDO ROCHA DOS SANTOS | Ordenador de Despesas |

## Disponibilidade do Edital

* Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/01/2025

Período da Disponibilidade do Edital: * Das 08:00 * às 12:00 e das 13:00 às 17:59

### Endereço

* Logradouro: Av da Amizade Nr 887 Centro

Bairro: Centro

| * Código do Município | * Município/UF | DDD | Telefone | Ramal | Fax |
|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Tabatinga/AM | 68 | 9951919 | | |

## Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Solução SERPRO

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2025 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 29

**Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital de Guarnição de Tabatinga**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 160019

Nº Processo: 64597005033202441. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha - PASA. Total de Itens Licitados: 121. Edital: 15/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av da Amizade Nr 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160019-5-90016-2024. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

**RONALDO ROCHA DOS SANTOS**
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 13/01/2025) 160019-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**52121 - COMANDO DO EXERCITO**
**160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM**

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-000 SRP

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35KG/M3, Capacidade: 45L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren0
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
**Valor Unitário (R$):** 356,63
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (35)

**2 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
**Valor Unitário (R$):** 107,80
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 108
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (54)

**3 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 12L, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Torneira
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
**Valor Unitário (R$):** 121,25
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 108
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (54)

**4 - Avental**

**Descrição Detalhada:** Avental Material: 100% Algodão Metalizado, Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: G
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não
**Quantidade Total:** 74 **Quantidade Mínima Cotada:** 74
**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
**Valor Unitário (R$):** 83,14
**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 148
**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (74)

**5 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Vidro, Capacidade: 02L, Modelo: Com Alça Sem Tampa, Cor: Transparente Incolor, Aplicação: Água

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 32,62

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 220

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (110)

**6 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Aço InoxidávelMB, Capacidade: 2L, Modelo: Redondo, Aplicação: Suco, Características Adicionais: Com Tampa E Alça

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 90 **Quantidade Mínima Cotada:** 90

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 69,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 180

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (90)

**7 - Caneca**

**Descrição Detalhada:** Caneca Material: Porcelana, Capacidade: 300ML, Características Adicionais: Personalizada, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,55

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (800)

**8 - Açucareiro**

**Descrição Detalhada:** Açucareiro Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 350G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 19,30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 150

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (75)

**9 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 8CM, Largura: 40CM, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 69 **Quantidade Mínima Cotada:** 69

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 90,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 138

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (69)

**10 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 6CM, Largura: 33CM, Comprimento: 46CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 68,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**11 - Caçarola**

**Descrição Detalhada:** Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 50L, Características Adicionais: Com Tampa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 467,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (35)

**12 - Chaleira**

**Descrição Detalhada:** Chaleira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 3L

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 181,05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (35)

**13 - Colher**

**Descrição Detalhada:** Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Arroz

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 23,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**14 - Panela pressão**

**Descrição Detalhada:** Panela Pressão Material: Alumínio, Capacidade: Mínima De 20L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas, Entre 6 A 7 Travas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 421,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 110

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (55)

**15 - Pá culinária**

**Descrição Detalhada:** Pá Culinária Material Corpo: Polietileno, Material Cabo: Polietileno, Comprimento Corpo: 25CM, Largura: 10CM, Comprimento Cabo: 100CM, Aplicação: Mexer Alimentos Em Panelões, Largura Cabo: 4CM, Espessura: 2CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 132,56

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**16 - Concha**

**Descrição Detalhada:** Concha Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Comprimento: 25CM, Uso: Feijão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 13,28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 110

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (55)

**17 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Panificação, Produção De Pães, Largura: 40CM, Comprimento: 80CM, Características Adicionais: Perfurada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 37,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (150)

**18 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Panificação, Produção De Pães, Largura: 40CM, Comprimento: 80CM, Características Adicionais: Perfurada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 37,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (150)

**19 - Cutelo**

**Descrição Detalhada:** Cutelo Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 6POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 120 **Quantidade Mínima Cotada:** 120

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 21,99

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (120)

**20 - Placa corte**

**Descrição Detalhada:** Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Cor: Vermelha, Espessura: 1,30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 116,99

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**21 - Placa corte**

**Descrição Detalhada:** Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela, Espessura: 1,50CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 78,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**22 - Placa corte**

**Descrição Detalhada:** Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Cor: Bege, Espessura: 1,50CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 70,07

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**23 - Placa corte**

**Descrição Detalhada:** Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50CM, Largura: 30CM, Cor: Verde, Espessura: 1,30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 121,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 68

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (34)

**24 - Placa corte**

**Descrição Detalhada:** Placa Corte Material: Polipropileno, Comprimento: 100CM, Largura: 50CM, Aplicação: Copa/Cozinha, Cor: Branca, Espessura: 1CM, Características Adicionais: Proteção Antibacteriana

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 160,62

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**25 - Copo de vidro**

**Descrição Detalhada:** Copo De Vidro Capacidade: 300ML, Cor: Transparente, Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 4,74

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (2500)

**26 - Molheira**

**Descrição Detalhada:** Molheira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 180ML, Formato: Oval, Características Adicionais: Com Tampa/Com Conha E Com Prato

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 47,18

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (45)

**27 - Molheira**

**Descrição Detalhada:** Molheira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 180ML, Formato: Oval, Características Adicionais: Com Tampa/Com Conha E Com Prato

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 48,83

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (20)

**28 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 35 X 24 Cm, Tipo: Fundo, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 37,18

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**29 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Fundo, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 15,68

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**30 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Raso, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 36,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**31 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Raso, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 28,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**32 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Tipo: Raso, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 19,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**33 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Tipo: Fundo, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 29,29

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**34 - Travessa**

**Descrição Detalhada:** Travessa Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Fundo, Formato: Oval, Aplicação: Servir Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 17,48

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**35 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 6CM, Largura: 33CM, Comprimento: 46CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 98,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**36 - Assadeira cozinha comercial**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 8CM, Largura: 30CM, Comprimento: 60CM, Características Adicionais: Com 2 Alças, Tamanho: Grande

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 75,14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (45)

**37 - Bandeja**

**Descrição Detalhada:** Bandeja Formato: Retangular, Comprimento: 42CM, Largura: 28CM, Finalidade: Armazenamento De Alimentos, Características Adicionais: Superfície Lisa, Material: Plástico Rígido E Resistente, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 52,22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**38 - Bandeja de aço**

**Descrição Detalhada:** Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 37CM, Largura: 23CM, Aplicação: Servir Bebidas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 74,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**39 - Bandeja de aço**

**Descrição Detalhada:** Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Diâmetro: 40CM, Aplicação: Servir Refeições

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 76,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**40 - Bandeja**

**Descrição Detalhada:** Bandeja Comprimento: 54CM, Largura: 30CM, Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos, Material: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 112,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (50)

**41 - Coador café**

**Descrição Detalhada:** Coador Café Material: Tecido, Tamanho: 30 X 50CM, Aplicação: Para Cafeteira Elétrica, Características Adicionais: Aba Com Cordão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,98

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**42 - Espumadeira**

**Descrição Detalhada:** Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Diametro: 30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 7,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**43 - Espumadeira**

**Descrição Detalhada:** Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Diametro: 30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 39,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**44 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: Poliéster, Formato: Retangular, Comprimento: 2,20M, Largura: 1,40M, Diâmetro: Não AplicávelM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 61,97

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (200)

**45 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: Poliéster, Formato: Quadrado, Comprimento: 2M, Largura: 2M, Diâmetro: Não AplicávelM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 71,77

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (200)

**46 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: Poliéster, Formato: Quadrado, Comprimento: 1,35M, Largura: 1,35M, Diâmetro: Não AplicávelM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 275,92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (200)

**47 - Taça**

**Descrição Detalhada:** Taça Material: Vidro Transparente Incolor, Altura: 16,10CM, Diâmetro: 7,30CM, Capacidade: 300ML, Uso: Água

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 11,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (800)

**48 - Taça**

**Descrição Detalhada:** Taça Material: Vidro Transparente Incolor, Altura: 18,70CM, Diâmetro: 7,90CM, Capacidade: 385ML, Uso: Água

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,09

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (800)

**49 - Copo**

**Descrição Detalhada:** Copo Material: Vidro, Capacidade: 300ML, Tipo: Long Drink, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico, Tipo Uso: Líquidos, Utilização: Reutilizável, Altura: 12CM, Diâmetro Boca: 7CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4000 **Quantidade Mínima Cotada:** 4000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 4,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 8000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (4000)

**50 - Xícara**

**Descrição Detalhada:** Xícara Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 200ML, Características Adicionais: Com Pires

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 13,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (1000)

**51 - Faca mesa**

**Descrição Detalhada:** Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Cor Cabo: Não Aplicável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 2,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (2500)

**52 - Rolo massa**

**Descrição Detalhada:** Rolo Massa Material: Polipropileno, Tamanho: 40CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 77,52

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**53 - Garfo mesa**

**Descrição Detalhada:** Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 1,64

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (2500)

**54 - Colher mesa**

**Descrição Detalhada:** Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 1,42

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 5000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (2500)

**55 - Colher mesa**

**Descrição Detalhada:** Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Lisa E Polida, Comprimento: 20CM, Espessura: 3MM, Tipo: Sobremesa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1500 **Quantidade Mínima Cotada:** 1500

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 1,86

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3000

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (1500)

**56 - Prato porcelana**

**Descrição Detalhada:** Prato Porcelana Aplicação: Refeição, Formato: Circular, Cor: Branca, Tipo: Raso

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1100 **Quantidade Mínima Cotada:** 1100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,63

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (1100)

**57 - Prato porcelana**

**Descrição Detalhada:** Prato Porcelana Aplicação: Refeição, Formato: Redondo, Características Adicionais: Borda Espessura 3,5 Cm, Cor: Branca, Tipo: Fundo, Diâmetro: 24CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1600 **Quantidade Mínima Cotada:** 1600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,61

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 3200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (1600)

**58 - Prato porcelana**

**Descrição Detalhada:** Prato Porcelana Aplicação: Sobremesa, Formato: Circular, Cor: Branca, Tipo: Raso

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 7,70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1600

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (800)

**59 - Garfo trinchante**

**Descrição Detalhada:** Garfo Trinchante Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Quantidade Dentes: 2UN, Comprimento: 30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 220 **Quantidade Mínima Cotada:** 220

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 7,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 440

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (220)

**60 - Concha**

**Descrição Detalhada:** Concha Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Espessura Corpo: 2MM, Comprimento Cabo: 30CM, Capacidade: 100ML

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 15,92

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**61 - Pegador alimento**

**Descrição Detalhada:** Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 21CM, Características Adicionais: Com 5 Cm De Largura

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 140 **Quantidade Mínima Cotada:** 140

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 7,89

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 280

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (140)

**62 - Galheteiro metal**

**Descrição Detalhada:** Galheteiro Metal Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Componentes: Saleiro, Paliteiro, Azeiteiro, Porta Vinagre, Características Adicionais: Corpos Vidro, Tampa Aço Inox

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 89,81

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (100)

**63 - Porta-guardanapo**

**Descrição Detalhada:** Porta-Guardanapo Material: Aço Inoxidável, Largura: 2,5CM, Altura: 6CM, Comprimento: 16CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 11,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**64 - Espremedor legume**

**Descrição Detalhada:** Espremedor Legume Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Aplicação: Batata

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 18,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**65 - Espremedor legume**

**Descrição Detalhada:** Espremedor Legume Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Aplicação: Alho

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 19,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (35)

**66 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Policarbonato Injetado, Tamanho: 7POL, Aplicação: Cortar Alimentos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 10,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (240)

**67 - Frigideira**

**Descrição Detalhada:** Frigideira Material: Alumínio, Tipo: Rasa, Diâmetro: 24CM, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Copa E Cozinha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 92,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**68 - Frigideira**

**Descrição Detalhada:** Frigideira Material: Alumínio Polido, Tipo: Rasa, Diâmetro: 40CM, Material Cabo: Baquelite Antitérmico, Aplicação: Copa E Cozinha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 104,77

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (45)

**69 - Luva proteção**

**Descrição Detalhada:** Luva Proteção Material: Malha De Aço, Tamanho: Grande, Tamanho Cano: Curto, Tipo: 5 Dedos, Aplicação: Abate E Descarne Animais

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 238,91

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (20)

**70 - Luva segurança**

**Descrição Detalhada:** Luva Segurança Material: Algodão, Aplicação: Segurança E Proteção Individual., Características Adicionais: Resistente A Temperatura Até 300ºc, Reforço Extern, Comprimento: 35CM, Forma: Mão De Gato, Largura: 20CM, Tipo: Anatômica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 56,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**71 - Bota segurança**

**Descrição Detalhada:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: 42, Tipo Cano: Médio, Tipo Uso: Serviços Gerais

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 37,18

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**72 - Bota segurança**

**Descrição Detalhada:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: 43, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Atividades Hospitalares, Características Adicionais: Forração Interna Ajustável E Solado Branco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 36,28

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (50)

**73 - Bota segurança**

**Descrição Detalhada:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: 43, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Atividades Hospitalares, Características Adicionais: Forração Interna Ajustável E Solado Branco

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 158,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (20)

**74 - Batedor manual**

**Descrição Detalhada:** Batedor Manual Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: Flexível, Tamanho: 30CM, Formato: Pêra

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 29,61

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**75 - Colher**

**Descrição Detalhada:** Colher Material Corpo: Alumínio, Tamanho: Médio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 13,71

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (20)

**76 - Espremedor fruta**

**Descrição Detalhada:** Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, Aplicação: Limão, Tipo Acionamento: Manual, Características Adicionais: Estrutura Reforçada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 11,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**77 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Tamanho: Pequena / Média E Grande.CM, Aplicação: Corte Carne, Tipo: Cozinha, Apresentação: Jogo Com 03 Unidades, Cor Cabo: Branca, Características Adicionais: Lâmina Curva

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 115 **Quantidade Mínima Cotada:** 115

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 20,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 230

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (115)

**78 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Injetado, Comprimento Lâmina: 4POL, Tipo: Fio Liso

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 120 **Quantidade Mínima Cotada:** 120

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 12,19

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (120)

**79 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5L, Características Adicionais: Com Torneira, Alça E Pés Dobráveis Em Baixo.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 67,16

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**80 - Utensílio doméstico**

**Descrição Detalhada:** Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Talher Articulado, Características Adicionais: Colher, Faca E Garfo, Aplicação: Cozinha

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 3,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**81 - Faca**

**Descrição Detalhada:** Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Injetado, Comprimento Lâmina: 10POL, Tipo: Serrilhada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 18,29

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (35)

**82 - Forma**

**Descrição Detalhada:** Forma Material: Alumínio, Formato: Redonda, Altura: 10CM, Aplicação: Bolo, Diâmetro: 10CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 33,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**83 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Policarbonato, Capacidade: 7L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Água/Suco, Características Adicionais: Com Torneira Cromada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 557,46

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (20)

**84 - Bandeja**

**Descrição Detalhada:** Bandeja Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos, Características Adicionais: Antiderrapante, Diâmetro: 40CM, Material: Pvc Emborrachado, Cor: Preta, Altura: 3CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 30,89

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**85 - Espátula**

**Descrição Detalhada:** Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 310CM, Aplicação: Confeitar Bolo, Espessura: 35MM, Largura: 75CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 9,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**86 - Espátula**

**Descrição Detalhada:** Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 26CM, Aplicação: Servir Alimentos, Material Cabo: Polietileno, Espessura: 1,20 MM, Largura: 11CM, Comprimento Cabo: 12CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 17,36

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**87 - Espátula**

**Descrição Detalhada:** Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 26CM, Aplicação: Servir Alimentos, Material Cabo: Polietileno, Espessura: 1,20 MM, Largura: 11CM, Comprimento Cabo: 12CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 16,78

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**88 - Espátula**

**Descrição Detalhada:** Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 26CM, Aplicação: Servir Alimentos, Material Cabo: Polietileno, Espessura: 1,20 MM, Largura: 11CM, Comprimento Cabo: 12CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 18,43

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**89 - Colher**

**Descrição Detalhada:** Colher Material Corpo: Silicone, Material Cabo: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Cabo Longo, Comprimento: Cerca 20CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 31,15

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**90 - Jarra**

**Descrição Detalhada:** Jarra Material: Plástico, Capacidade: 02L, Modelo: Com Tampa E Alça, Aplicação: Água/Suco, Características Adicionais: Lisa, Sem Tampa

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 30,15

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (25)

**91 - Panela pressão**

**Descrição Detalhada:** Panela Pressão Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Tampa Com Travas Externas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 295,67

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (40)

**92 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: Oxford, Formato: Redonda, Diâmetro: 3M, Características Adicionais: Personalizada, Cor: Branca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 56,37

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**93 - Toalha mesa**

**Descrição Detalhada:** Toalha Mesa Material: Algodão E Poliester, Formato: Redonda, Diâmetro: 2,20M, Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão)., Cor: Mostardas

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 48,33

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**94 - Camisa masculina**

**Descrição Detalhada:** Camisa Masculina Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteiriça, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 99,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (150)

**95 - Sapato masculino**

**Descrição Detalhada:** Sapato Masculino Tipo: Social, Material: Couro, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Cadarço

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 286,83

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 220

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (110)

**96 - Calça masculina**

**Descrição Detalhada:** Calça Masculina Material: Poliéster, Modelo: Social, Tipo Bolso: Lateral E Traseiro, Tamanho: 38 A 58, Cor: Preta, Quantidade Pregas: 2UN, Características Adicionais: Com Prega

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 60,67

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (200)

**97 - Cinto vestuário**

**Descrição Detalhada:** Cinto Vestuário Material: Couro, Cor: Preta, Material Fivela: Metal Prateado, Tamanho: Sob Medida

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 54,96

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (100)

**98 - Camiseta**

**Descrição Detalhada:** Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 35,79

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (400)

**99 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Plástico Resistente, Capacidade: 300ML, Características Adicionais: Com Tampa E Rosca

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 24,47

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (150)

**100 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L, Características Adicionais: Sistema Serve A Jato

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 73,04

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**101 - Garrafa térmica**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 96,24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**102 - Assadeira**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras, Tipo: Esteira Para Assar Pão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 63,03

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**103 - Assadeira**

**Descrição Detalhada:** Assadeira Material: Alumínio, Características Adicionais: Dimensões: 58x70 Cm, Com 5 Tiras, Tipo: Esteira Para Assar Pão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 60,88

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (70)

**104 - Palete**

**Descrição Detalhada:** Palete Material: Plástico, Comprimento: 50CM, Largura: 50CM, Altura: 5CM, Cor: Preta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 29,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 900

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (450)

**105 - Caixa térmica**

**Descrição Detalhada:** Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35KG/M3, Capacidade: 40L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dren0

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**106 - Lixeira**

**Descrição Detalhada:** Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa Basculante, Características Adicionais: Cilíndrica

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 189,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**107 - Pote alimentos**

**Descrição Detalhada:** Pote Alimentos Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Capacidade: 6L, Características Adicionais: Sem Tampa, Diâmetro Boca: 30CM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 22,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (12)

**108 - Utensílios / Acessórios Para Confeitar**

**Descrição Detalhada:** Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar, Material: Lona, Dimensões: 35CM, Componentes: Kit 3 Peças

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 130 **Quantidade Mínima Cotada:** 130

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 35,43

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 260

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (130)

**109 - Utensílios / Acessórios Para Confeitar**

**Descrição Detalhada:** Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar, Material: Lona, Dimensões: 35CM, Componentes: Kit 3 Peças

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 73,56

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (60)

**110 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Gastronorms / Sem Alça, Referência: 1/1-65MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 79,26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**111 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Tampa, Referência: 1/1-200MM, Formato: Cuba

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 194,20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**112 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Capacidade: 3L, Características Adicionais: Com Alça, Referência: 1/1-20MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 187,59

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**113 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Gastronorms / Liga 15 Aisi 304, Com Alças E Tampa, Referência: 1/1-100MM

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 118,17

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**114 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Alça, Referência: 1/1-65MM, Formato: Cuba

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 86,66

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**115 - Recipiente Alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Gastronorms, Com Tampa E Sem Alça, Referência: 1/2-150MM, Formato: Cuba

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 82,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**116 - Recipiente alimentos**

**Descrição Detalhada:** Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Referência: 1/2-100MM, Formato: Cuba

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 84,81

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (80)

**117 - Botijão Para Gás**

**Descrição Detalhada:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 258,27

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**118 - Gás refino de petróleo**

**Descrição Detalhada:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 258,27

**Unidade de Fornecimento:** Botijão 13,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**119 - Gás refino de petróleo**

**Descrição Detalhada:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 258,27

**Unidade de Fornecimento:** Botijão 13,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (30)

**120 - Gás refino de petróleo**

**Descrição Detalhada:** Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 130 **Quantidade Mínima Cotada:** 130

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 224,62

**Unidade de Fornecimento:** Botijão 13,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 260

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (130)

**121 - Botijão Para Gás**

**Descrição Detalhada:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 45KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 130 **Quantidade Mínima Cotada:** 130

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R$):** 506,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 260

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Tabatinga/AM (130)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 31 dias do mês de março de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº 2 do processo nº **64597.005033/2024-41** contendo 127 folhas.

